

**CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL – SOS EQUIPAMENTOS
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO CONTÍNUO À
MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS**

RERRATIFICAÇÃO

1. No item 1 do Edital, em *Objetivo*, onde se lê:

A presente Chamada Pública visa selecionar propostas para concessão de recursos financeiros para manutenção corretiva* de equipamentos multiusuários de médio e de grande porte, que tenham sido apoiados em projetos não reembolsáveis financiados pela Finep.

Esta Chamada se caracteriza como um Programa de Fluxo Contínuo, com avaliações mensais.

*Para fins deste edital, entende-se como manutenção corretiva qualquer manutenção realizada com o objetivo de restaurar as condições de operação de equipamentos que estejam inoperantes por, no máximo, seis meses.

Leia-se:

A presente Chamada Pública visa selecionar propostas para concessão de recursos financeiros para manutenção corretiva* de equipamentos multiusuários de médio e de grande porte, que tenham sido apoiados em projetos não reembolsáveis financiados pelas diferentes agências de fomento que integram o Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia.

Esta Chamada se caracteriza como um Programa de Fluxo Contínuo, com avaliações mensais.

*Para fins deste edital, entende-se como manutenção corretiva qualquer reparo ou conserto a ser realizado com o objetivo de restaurar as condições de operação de equipamentos que estejam inoperantes. Não serão aceitas propostas de manutenção preventiva de equipamentos.

2. No item 3.2 do Edital, em *Características da Proposta*, onde se lê:

3.2. Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a cobertura de gastos com a manutenção corretiva de equipamentos com característica multiusuária, fora do período de garantia e destinados ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica.

3.2.1. Para fins desta ação, serão elegíveis somente equipamentos que tenham recebido apoio da Finep.

3.2.2. O valor mínimo para os equipamentos elegíveis será de R\$300.000,00.

3.2.3. O valor de referência de cada equipamento será o valor unitário apoiado pela Finep.

3.2.3.1. Não devem ser considerados rendimentos utilizados na aquisição do equipamento, bem como despesas correntes referentes à aquisição.

Leia-se:

3.2. Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a cobertura de gastos com a manutenção corretiva de equipamentos com característica multiusuária, fora do período de garantia e destinados ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica.

3.2.1. O valor mínimo para os equipamentos elegíveis será de R\$200.000,00.

3. No item 3.3 do Edital, em *Características da Proposta*, onde se lê:

3.3. A proposta deverá informar o nome e a sigla da Instituição Científica e Tecnológica - ICT a qual a Instituição Executora está vinculada. A ausência desta informação acarretará a eliminação da proposta.

Leia-se:

3.3. A proposta deverá informar o nome e a sigla da Instituição Científica e Tecnológica - ICT a qual a Instituição Executora está vinculada. A ausência desta informação poderá acarretar a eliminação da proposta.

4. O item 3.4 do Edital, em *Características da Proposta*, será suprimido, sendo substituído pela redação do item 3.5 do Edital original. Além disso, a alínea (iii) terá sua redação ajustada. Desta forma, **leia-se:**

3.4. O detalhamento de cada subprojeto deverá conter as seguintes informações:

- (i) laboratório onde o equipamento está instalado;
- (ii) relevância do equipamento para o desenvolvimento das pesquisas na referida área do conhecimento;
- (iii) qualificação, experiência e dedicação da equipe científica envolvida na proposta, informando os bolsistas de produtividade CNPq, Membros da ABC e as 10 mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes, etc) onde o equipamento avariado tenha sido utilizado de forma decisiva;
- (iv) características da manutenção (viabilidade do uso imediato mediante reparo);
- (v) relevância do problema identificado (urgência, gravidade, equipamento parado);
- (vi) nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos;
- (vii) critérios de agendamento e utilização do equipamento e sua divulgação pública.

5. Em função da supressão do item 3.4 do Edital, o item 3.5 do Edital, em *Características da Proposta*, será substituído pela redação do item 3.6 do Edital original, com pequenos ajustes. O **item 3.5 do Edital, em ***Características da Proposta***, receberá a seguinte redação:**

3.5. Os valores mínimo e máximo solicitados para manutenção corretiva por subprojeto/equipamento serão de R\$20.000,00 e R\$200.000,00, respectivamente.

6. No item 5.1.1 do Edital, em *Recursos financeiros a serem concedidos*, onde se lê:

5.1.1. O valor de cada avaliação mensal será de R\$1.000.000,00.

Leia-se:

5.1.1. O valor de cada avaliação mensal será de R\$1.000.000,00, não ultrapassando R\$6.000.000,00 no exercício de 2018.

7. No item 8.2.2, alínea (ii), tópico i, do Edital, em *Apresentação da Proposta*, onde se lê:

i. O FAP deverá ser assinado pelos representantes legais das instituições proponente e executora, sob pena de eliminação da proposta.

Leia-se:

i. O FAP e o Anexo I deverão ser assinados pelos representantes legais das instituições proponente e executora, sob pena de eliminação da proposta.

8. No item 8.3.2, Critério 4, coluna Notas, do Edital, em *Processo de Análise de Mérito*, onde se lê:
1-5

Leia-se:

0-5 (a)

9. No item 8.3.2, Critério 5, coluna Notas, do Edital, em *Processo de Análise de Mérito*, onde se lê:
0-5 (a)

Leia-se:

0-5 (b)

10. No item 8.3.2, abaixo da Tabela de Critérios, do Edital, em *Processo de Análise de Mérito*, onde se lê:

(a) A nota zero terá caráter eliminatório e será atribuída caso o conjunto dos itens eliminados inviabilize a manutenção corretiva do equipamento, destacando que serão eliminados os itens do subprojeto que não atenderem aos requisitos dispostos em 8.1.

Leia-se:

(a) A nota zero terá caráter eliminatório e será atribuída para o caso de solicitação de manutenção preventiva de equipamentos.

11. No item 8.3.2, abaixo da Tabela de Critérios, do Edital, em *Processo de Análise de Mérito*, será incluída a seguinte redação:

(b) A nota zero terá caráter eliminatório e será atribuída caso o conjunto dos itens eliminados inviabilize a manutenção corretiva do equipamento, destacando que serão eliminados os itens do subprojeto que não atenderem aos requisitos dispostos em 8.1. A nota zero também será atribuída para os subprojetos que não atenderem aos itens 3.2.1 e 3.5 do edital.

12. No item 8.3.2.1 do Edital, em *Processo de Análise de Mérito*, onde se lê:

8.3.2.1. Serão indeferidos os subprojetos com média ponderada inferior a 3,0.

Leia-se:

8.3.2.1. Serão indeferidos os subprojetos com média ponderada inferior a 3,0 e aqueles que tenham recebido nota zero em algum critério.

13. No Anexo I do Edital, no quadro abaixo da tabela de E-mails de contato, onde se lê:

Os dados preenchidos referem-se ao(s) convênio(s) apoiado(s) pela Finep para o(s) equipamento(s) e serão verificados pelos analistas da Finep.

Leia-se:

Os dados preenchidos devem se referir ao(s) projeto(s) apoiado(s) para o(s) equipamento(s).

14. Ainda no **Anexo I** do Edital, na **tabela Manutenções Corretivas Solicitadas**, onde se lê:

Nº do Convênio ou Termo de Execução Descentralizada

Leia-se:

Agência de fomento que apoiou o equipamento

15. Ainda no **Anexo I** do Edital, na **tabela Manutenções Corretivas Solicitadas**, onde se lê:

Valor apoiado* pela Finep para o equipamento (R\$)

Leia-se:

Valor do equipamento (R\$)

16. Ainda no **Anexo I** do Edital, na **observação abaixo da tabela Manutenções Corretivas Solicitadas**, onde se lê:

*Não devem ser incluídos o uso de rendimentos na aquisição do equipamento, bem como as despesas correntes (DOACI e importação) referentes à aquisição

Leia-se:

*O detalhamento das manutenções corretivas acima deverá constar no preenchimento do FAP (Formulário de Apresentação de Propostas).

17. Ainda no **Anexo I** do Edital, no **texto abaixo da tabela Manutenções Corretivas Solicitadas**, onde se lê:

De acordo com a cláusula 3.2 da CHAMADA PÚBLICA MCTIC/Finep/AÇÃO TRANSVERSAL – SOS EQUIPAMENTOS, declaro que as manutenções corretivas solicitadas nesta proposta se referem a equipamentos financiados pela Finep que se encontram fora do período de garantia, e que estejam inoperantes por, no máximo, seis meses.

*O detalhamento das manutenções corretivas acima deverá constar no preenchimento do FAP (Formulário de Apresentação de Propostas).

Leia-se:

De acordo com o objetivo do edital da CHAMADA PÚBLICA MCTIC/Finep/AÇÃO TRANSVERSAL – SOS EQUIPAMENTOS, declaro:

(i) que as manutenções corretivas solicitadas nesta proposta se referem a equipamentos apoiados em projetos não reembolsáveis financiados pelas diferentes agências de fomento que integram o Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia;

(ii) que não foram solicitadas manutenções preventivas de equipamentos.

Revogam-se as disposições do edital em sentido contrário e ratificam-se os demais termos da presente Chamada Pública.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2018.